LEI Nº 9.012, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Carazinho o evento Volks Pinga Óleo e Antigos Carazinho, promovido pelo Grupo Pinga Óleo. Autoria Vereadores Alécio Sella, Denison Costa e Janete Ross de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Carazinho, o evento Volks Pinga Óleo e Antigos Carazinho, promovido pelo Grupo Pinga Óleo.

Art. 2º – O evento será realizado anualmente, no segundo final de semana do mês de agosto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP133/2023/MMS